



Aparecida d'Oeste/SP, 30 de junho de 2023.

**Ofício GP nº 166/2023**

Assunto: Projeto de Lei Complementar Municipal nº 21/2023

Senhor Presidente,

Servimos do presente para renovarmos os nossos respeitosos cumprimentos e ao mesmo tempo apresentarmos:

• **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 21 – DE 30 DE JUNHO DE 2023** – “Dispõe sobre denominação de Secretarias Municipais e dá outras providências.”

Por tratar de projeto de interesse da administração pública, solicito que a proposição seja apreciada em regime de urgência.

Na certeza de vossa atenção e pronto atendimento, aproveito a oportunidade para externar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**IZAIAS APARECIDO SANCHEZ**  
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal Aparecida d'Oeste**  
**Protocolo Nº 124/2023**

Protocolado em: 30/06/2023 13:13  
Procedência: Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste  
CPF/CNPJ do Requerente: N/A  
Projeto de Lei Complementar Municipal nº 21/2023

Excelentíssimo Senhor

**FÁBIO MARCELINO RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste

**Silvia Cristina Fávaro**  
Assistente Administrativo



**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 21/2023.**

**Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,**

Apraz-nos, neste ensejo, cumprimentar cordialmente Vossas Senhorias, oportunidade em que encaminhamos a essa egrégia Câmara, para análise e apreciação do Projeto de Lei em epígrafe, o qual *dispõe sobre denominação de Secretarias Municipais e dá outras providências.*

A presente medida visa tão somente prestar homenagens às pessoas que ao longo de sua vida prestaram relevantes serviços ao município de Aparecida d'Oeste.

Na certeza de sempre poder contar com a alta apreciação desta Augusta Casa de Leis, reitero a Vossa Excelência e a seus nobres pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 30 de junho de 2023.

Atenciosamente,

**IZAIAS APARECIDO SANCHEZ**  
Prefeito Municipal





**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 21 – DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

"Dispõe sobre denominação de Secretarias Municipais e dá outras providências."

**IZAIAS APARECIDO SANCHEZ**, Prefeito Municipal de Aparecida d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

**Art. 1º.** Ficam homenageados com seus nomes a **Secretaria Municipal da Cultura, Economia e Indústria Criativas** e a **Secretaria Municipal de Defesa da Cidadania, dos Direitos Humanos e Defesa da Mulher**, os ilustres moradores de Aparecida d'Oeste, da seguinte forma:

- Secretaria Municipal da Cultura, Economia e Indústria Criativas: **Ramon Romero**;
- Secretaria Municipal de Defesa da Cidadania, dos Direitos Humanos e Defesa da Mulher: **Antonia Pradela Costa**.

**Art. 2º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas às denominações de que trata o artigo anterior, cujas despesas correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento em vigor.

**Art. 3º.** Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 30 de junho de 2023.

**IZAIAS APARECIDO SANCHEZ**  
Prefeito Municipal